



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a continuidade do ensino remoto emergencial, autoriza a retomada do calendário acadêmico e dá outras providências.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Lei 13.976, de 06 de fevereiro de 2020, Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, Portaria 1030/MEC, de 01 de dezembro de 2020, Portaria 1038/MEC, de 07 de dezembro de 2020, Resolução 002/CNE/CP, de 10 de dezembro de 2020, e Ata do GT Unir para enfrentamento no novo Coronavírus, de 25/11/2020;
- Minutas aprovadas pela Câmara de Graduação - CAMGR - Documentos 0554604 e 0554636;
- Parecer nº 60/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Elder Gomes Ramos - Documento 0549468;
- Decisão da Câmara de Graduação na 190ª sessão, em 10-12-2020 - Documento 0559273;
- Deliberação na 110ª sessão Plenária do CONSEA, em 17/12/2020 e 21/12/2020 - Documento 0559035;
- Decreto Presidencial 10.139, de 28/11/2019, art. 4º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retomada do Calendário Acadêmico UNIR 2020.1 e a oferta de disciplinas em caráter especial na graduação de forma remota ao longo do período da pandemia da COVID-19, observando as normativas do Ministério da Educação.

§ 1º O estudante terá a liberdade de realizar ou não as disciplinas ofertadas remotamente e, àqueles que não as realizarem, quando do retorno das aulas presenciais, fica assegurado o direito de reintegração ao curso, retomando-o do momento da suspensão do calendário acadêmico 2020.1, sem prejuízo de direitos no tocante à manutenção de sua vaga e ao tempo de integralização de seu curso.

§ 2º O discente será responsável pelas providências de trancamento de sua matrícula, reintegração e/ou de procedimentos afins, para a realização ou não de Atividade Remota Emergencial (ARE)/ Ensino Remoto Emergencial (ERE).

§ 3º A omissão do discente à previsão do parágrafo anterior surtirá efeitos de reprovação em disciplina(s) e/ou de jubramento, nos termos regulamentados.

§ 4º Ao realizar sua matrícula o aluno estará concordando com o formato de ensino por meio de Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE).

§ 5º Os docentes que não dispuserem de estrutura adequada e/ou de equipamentos/internet poderão utilizar as dependências e equipamentos dos campi e núcleos - salas de aula, laboratórios, grupos de pesquisas, computadores, notebooks, internet etc, respeitando as medidas de segurança e distanciamento necessários.

Art. 2º As atividades autorizadas devem atender aos seguintes critérios:

I - Possibilite o seu desenvolvimento de modo seguro, considerando as recomendações epidemiológicas e sanitárias nesse contexto da pandemia da COVID-19;

II - Possibilite a orientação e avaliação de forma remota;

III - Sejam homologadas pelo Conselho de Departamento, especificando a forma de oferta, os recursos tecnológicos a serem empregados, o número de créditos correspondentes e a(s) forma(s) de avaliação, devendo ser divulgadas para a comunidade acadêmica, inclusive nos sítios eletrônicos das respectivas unidades, e pensando-as ao Projeto Pedagógico do Curso - PPCs.

Art. 3º Os departamentos regularão a oferta dos estágios e de disciplinas práticas, bem como outras atividades que possam ter caráter híbrido, respeitando suas especificidades e observando o que estabelece o inciso I do Art. 2º.

§ 1º Os departamentos poderão ofertar disciplinas de qualquer período, nos termos dos artigos 135 e 136 do Regimento Geral, por decisão do Conselho de Departamento ou *ad referendum*.

§ 2º Os departamentos poderão optar pela quebra de pré-requisito, por decisão do Conselho de Departamento ou *ad referendum*.

§ 3º Os departamentos estão autorizados a definir horários e turnos especiais, ou seja, distintos dos registrados no PPC, no que se refere às atividades previstas nesta Resolução.

Art. 4º Ficam autorizadas a continuidade da seleção de monitoria (PROGRAD) e a retomada da avaliação dos projetos de extensão inerentes ao Edital 01/2020/PROCEA, desde que tais atividades estejam em conformidade com as normas de segurança do período de Pandemia da COVID-19.

Art. 5º As atividades previstas nesta Resolução serão desenvolvidas conforme Calendário Acadêmico anexo.

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, especialmente as Resoluções 187/2020/CONSEA, 188/2020/CONSEA e 254/2020/CONSEA.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO JOSÉ JULIANO CEDARO
 Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
 Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 28/12/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562633** e o código CRC **6F04DB0E**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO 287/2020/CONSEA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

CALENDÁRIO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE DE 2020 - UNIR

	1º SEMESTRE	RESPONSÁVEL
1. INÍCIO E TÉRMINO DO SEMESTRE LETIVO – 2020.1	Início: 08/02/2021 Término: 21/05/2021	-
2. PERÍODO PARA OS DEPARTAMENTOS TORNAREM PÚBLICA A RELAÇÃO DE DISCIPLINAS OFERTADAS EM PERÍODO ESPECIAL	18/01/2021 a 23/01/2021	DEPARTAMENTOS
3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 6ª CHAMADA PARA OS CURSOS COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020	07/01/2021	DIRCA/ASCOM
4. MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM 6ª CHAMADA	20/01/2021 a 21/01/2021	SERCAs
5. PERÍODO PARA OS DISCENTES SOLICITAREM, VIA FORMULÁRIO ON-LINE DOS DEPARTAMENTOS, A INCLUSÃO EM DISCIPLINAS OFERTADAS EM PERÍODO ESPECIAL (CONFORME AS OFERTAS DO ITEM 2)	22/01/2021 a 31/01/2021	DISCENTES
6. PERÍODO PARA REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA E INCLUSÃO DE DISCIPLINAS, VIA FORMULÁRIO ON-LINE DO DEPARTAMENTO (EM CARÁTER EXCEPCIONAL E SOMENTE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19)*	22/01/2021 A 31/01/2021	DEPARTAMENTOS

7. PRAZO MÁXIMO PARA OS DEPARTAMENTOS ENCAMINHAREM ÀS SERCAS AS DELIBERAÇÕES ACERCA DOS PEDIDOS DE REINTEGRAÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS EM PERÍODO ESPECIAL	03/02/2021	DEPARTAMENTOS
8. PERÍODO PARA AS SERCAS EXECUTAREM AS REINTEGRAÇÕES E AS INCLUSÕES DE DISCENTES EM DISCIPLINAS OFERTADAS EM PERÍODO ESPECIAL	04/02/2021 a 10/02/2021	SERCAS
9. PERÍODO PARA CHEFES DE DEPARTAMENTOS CADASTRAREM DISCENTES EM ATIVIDADES DE TCC E DE ESTÁGIO**	26/01/2021 a 06/02/2021	DEPARTAMENTOS
10. PERÍODO PARA A SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE DISCIPLINA (PARCIAL) OU PROGRAMA (GERAL), VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA)***	12/01/2021 a 17/01/2021	DISCENTES
11. DATA LIMITE PARA A DEFESA DE MONOGRAFIA/TCC	19/05/2021	DEPARTAMENTOS
12. PERÍODO PARA OS DEPARTAMENTOS OFERTAREM DISCIPLINAS NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA) PARA O ANO/SEMESTRE DE 2020.2	19/04/2021 a 07/05/2021	DEPARTAMENTOS
13. PERÍODO PARA A AVALIAÇÃO REPOSITIVA	22/05/2021 a 26/05/2021	DOCENTES
14. PRAZO MÁXIMO PARA OS PROFESSORES REGISTRAREM CONCEITOS E FREQUÊNCIAS NO SIGAA	31/05/2021	DOCENTES
15. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU	01/06/2021 a 11/06/2021	DISCENTES
16. PERÍODO PARA COLAÇÃO DE GRAU	21/06/2021 a 22/07/2021	REITORIA
17. SÁBADOS LETIVOS	Todos os sábados compreendidos entre o início e o término dos semestres são letivos. (Os sábados utilizados	-

	para o cumprimento do disposto na Resolução 500/CONSEA deverão constar no Plano de Ensino dos docentes)	
18. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	06/01/2021 a 13/01/2021	DEPARTAMENTOS
19. DATA LIMITE PARA OS DEPARTAMENTOS ENCAMINHAREM À DIRCA/SERCAS OS APROVEITAMENTOS DE DISCIPLINAS	ATÉ 22/01/2021	DEPARTAMENTOS

* Apenas no caso de haver vaga(s) disponível(is).

** Aplica-se a componentes curriculares de TCC e ESTÁGIO que estejam configurados como **ATIVIDADE**.

*** Os acadêmicos que solicitaram trancamento no período de suspensão do calendário (18/03/20 a 20/11/20) poderão cursar disciplinas regulares (nas quais já se encontravam anteriormente matriculados) e solicitar matrículas, aos departamentos, em disciplinas ESPECIAIS.

SÍNTESE DOS DIAS LETIVOS – CALENDÁRIO GERAL – UNIR

2º SEMESTRE LETIVO DE 2020 (ERE)						
MÊS	DIAS LETIVOS			FERIADOS OFICIAIS		PONTO FACULTATIVO
	ÚTEIS	SÁBADOS	TOTAL	NACIONAL	ESTADUAL	
FEVEREIRO	13	03	16	01 (16/01/2021)	00	01 (17/01/2021)*
MARÇO	23	04	27	00	00	00
ABRIL	20	04	24	02 (02 e 21/04/2021)	00	00
MAIO	17	04	04	01 (01/05/2021)	00	00
TOTAL	73	12	85	04	01	01

* Até as 14 horas

FERIADOS MUNICIPAIS			
MUNICÍPIO	DATAS/DESCRIÇÃO		TOTAL DE DIAS LETIVOS
PORTO VELHO	24/01/2021	Instalação do Município de Porto Velho	83 dias
GUAJARÁ-MIRIM	10/04/2021	Instalação do Município de Guajará-Mirim	83 dias

DESCRIÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

1º SEMESTRE DO ANO CIVIL DE 2021 / 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020
01 de janeiro – Confraternização universal – feriado nacional
04 de janeiro – Criação e instalação do Estado de Rondônia – feriado estadual
24 de janeiro – Instalação do município de Porto Velho – feriado municipal em Porto Velho
16 de fevereiro – Carnaval – feriado nacional
17 de fevereiro – Quarta-feira de cinzas – ponto facultativo nacional até as 14 horas
02 de abril – Paixão de Cristo – feriado nacional
10 de abril – Dia da emancipação político-administrativa do município de Guajará-Mirim – feriado municipal em Guajará-Mirim
01 de maio – Dia do trabalhador

Referência: Processo nº 23118.002411/2020-70

SEI nº 0562633